PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
FAZENDO MAIS E MELHOR
PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX (018) 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Lei n.º 2200/00

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 102.000,00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), destinados a suplementarão da seguinte dotação do orçamento vigente:

SAÚDE	
13750312.026000 - 31111 - Pessoal Civil	80.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	
08421882.018000 - 3113 - Obrigações Patronais	12.000,00
08421882.018000 - 3111 - Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL	**102.000,00**

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, provenientes de repasses do Governo do Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 13 de Dezembro de 2000.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ V. MARTINS
Secret. Administrativo